



PORTARIA Nº. 080/2023, de 10 de julho de 2.023.

Dispõe sobre a nomeação do **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO**, da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO** e **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO** do Consórcio Intermunicipal Do Alto Vale Do Paranapanema – AMVAPA.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA - AMVAPA**, Eder Miano Pereira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social aprovado pelos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a servidora Geraldo Aparecido Rivera, inscrito no [REDACTED], para exercer cumulativamente a função de **"AGENTE DE CONTRATAÇÃO"** e **"PREGOEIRO"**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro(a).

Art. 2º - Nomeia servidores para exercerem a função de **"COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO"** das licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Lucas Fogaça de Almeida, inscrito no [REDACTED].

II - Lair Antonio Azevedo Silva, inscrito no [REDACTED].

III - Raudanwenbsten Custodio de Correa Salvador, inscrito no [REDACTED].



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358
E-mail: secretaria@amvapa.com.br

§ 1º Os servidores designados auxiliaram o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

§ 2º Exercerão ainda a função de Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

Art. 3º - Nomeia o servidor Raudanwenbsten Custodio de Correa Salvador, inscrito no [REDACTED], para exercer a função de **“AGENTE DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL - SAMU”**

Art. 4º - Nomeia o servidor Lair Antonio Azevedo Silva, inscrito no [REDACTED], para exercer a função de **“AGENTE DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL - AMVAPA”**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piraju, 10 de julho de 2023.

Eder Miano Pereira
Presidente

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

Fabiana Maria dos Santos Degelo Bruno
Supervisora de Secretaria